

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/SEGES/2022

PROCESSO SEI №: 6013.2022/0004419-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES CONTRATANTE:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO CONTRATADA:

**PAULO - PRODESP** 

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,

PARA CUSTOMIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO INCLUINDO **OBJETO DO** 

A UTILIZAÇÃO PARA ATÉ 100 (CEM) USUÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DE **CONTRATO:** 

VERSÃO DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE TABELAS DE

TEMPORALIDADE DAS ATIVIDADES-FIM - TTD-FIM.

**OBJETO DO** 

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE ITENS. **ADITAMENTO:** 

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ravés da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO nscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Secretária, a Senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, doravante denominada Contratante, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESR rita no CNPJ sob o n.º 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Jardim Pedro Gonçalves, Taboão da Serra/SP - CEP: 06.760-900, neste ato representada por sua Procuradora, pela senhora SELMA BEREZUTCHI AFTIMortadora da cédula de identidade R.G nº SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º e pelo seu Procurador o senhor **BENICIO** MARQUES DE MELO FILH, portador da cédula de identidade R.G nº SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º doravante simplesmente designada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto 56.144/2015, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho - documento SEI № 095900376, resolvem firmar o presente TERMO ADITAMENTO № 01 AO CONTRATO № 08/SEGES/2022, em conformidade com os termos e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2023 (inclusive) a 27/12/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. As Partes acordam a supressão dos itens, do objeto contratual, elencados na tabela abaixo, a partir da data de **28/12/2023**, conforme a informação inserida no SEI sob o nº 094622783:

5.1. RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:
5.1.2. ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3;
5.1.3. DESENVOLVEDOR - Nível 4, e
5.1.4. ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1.
5.1 AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO:
5.1.7 RECURSOS ADICIONAIS - SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO – ATIVAÇÃO;
5.1.8 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR HTTP
5.1.9 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR DE APLICAÇÃO
5.1.10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR DE BANCO DE DADOS
5.2 AMBIENTE DE PRODUÇÃO:
5.2.7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR HTTP;
5.2.8 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR DE APLICAÇÃO, e
5.2.9 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - SERVIDOR DE BANCO DE DADOS.

2.2. Com a supressão dos supramencionados o valor total anual estimado do Contrato passa de R\$ 346.268,42 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 240.411,08 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 08/SEGES/2023 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.



SELMA BEREZUTCHI AFTIM usuário externo - Cidadão Em 27/12/2023, às 20:39.



BENICIO MARQUES DE MELO FILHO usuário externo - Cidadão Em 27/12/2023, às 22:37.



Marcela Cristina Arruda Nunes Secretária Municipal de Gestão Em 27/12/2023, às 23:02.



Jaqueline Santos Rosa Testemunha Em 27/12/2023, às 23:06.



Roberto Rubens Vessoni Filho Testemunha Em 27/12/2023, às 23:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **095987324** e o código CRC **2786E3A5**.

**Referência:** Processo nº 6013.2022/0004419-9 SEI nº 095987324